



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02552 23Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 154/2024

#### DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA OS DIAS 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA).

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO nos dias 14 e 15 de Outubro de 2024 (Segunda-feira e Terça-feira), para as repartições públicas municipais, em comemoração ao dia da Padroeira (Santa Teresa D'Avila) do Município e Ponto Facultativo para as Empresas e Comércio Local.

**Art. 2º** - Excluem-se do Decreto de Recesso os Serviços Emergenciais de Saúde no Posto Central João Molitor Filho, Segurança e Coleta de Lixo.

**Parágrafo Único:** A farmácia básica do Posto Central João Molitor Filho funcionará em regime especial de escala, no dia 14 de Outubro de 2024 (Segunda-feira), das 08h00 às 12h00.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 10 de Outubro de 2024.



**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)